

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017**

CONVOCA, POR INTERMÉDIO DA AMURC, A CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE A SAÚDE DA MULHER, A SER REALIZADA PELOS MUNICÍPIOS DE CURITIBANOS, FREI ROGÉRIO, PONTE ALTA DO NORTE E SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SOB O TEMA "SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE".

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, Amurc, amparado pelos procedimentos usuais da Região à realização das conferências regionais e em consonância com as normativas fixadas pelas Resoluções n. 537, de 19 de setembro de 2016 e 538, de 10 de novembro de 2016 determina as providências formais e administrativas para a realização da I CONFERENCIA REGIONAL SOBRE A SAUDE DA MULHER, assim encaminhando:

Art. 1º Fica CONVOCADA a I Conferência Regional Sobre a Saúde da Mulher, a ser realizada conjuntamente pelos Municípios de Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul, sob o tema "SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE".

Art. 2º A Conferência será realizada no dia 11 de Maio de 2017, das 13h00 às 18h00 na Rua Luiz Rauen, SN, Anexo ao Ginásio de Esportes em Ponte Alta do Norte, SC.

Art. 3º A Conferência terá por eixo principal de trabalho principal a "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres", e mais quatro eixos temáticos:

1. O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
2. O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
3. Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;
4. Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Art.4º Programação do evento:

13h00' - Recepção e inscrições das participantes.

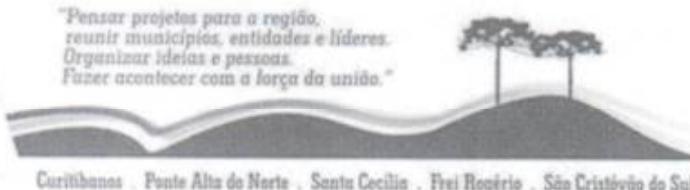
13h45' - Solenidade de abertura e informações.

14h00' - Orientações sobre o processo de debate na Conferencia.

AMURC - Associação dos Municípios da Região do Contestado

Rua Barão do Rio Branco, 359 CENTRO – Curitibanos – SC

E-mail: amurc@amurc-sc.org.br – Fone: (49) 3241.0292 e (049) 9103 5950



14h15' -Palestra principal: "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

15h00' - Mesa redonda e debate dos eixos temáticos e estruturação de recomendações.

16h00' - Plenária de consolidação de proposições e definição das Delegadas da Região.

18h00' - Encerramento da Conferência.

Art. 5º A conferência será organizada sob a responsabilidade do Colegiado de Saúde da Amurc e em seu processo de articulação envolverá as entidades da sociedade civil regional.

Art. 6º A Comissão será coordenada pela Presidente da Amurc ou, representante por este nomeado, e lhe compete as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e promover a realização da Conferência.
- II - Realizar o planejamento de organização da Conferência.
- III - Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência
- IV - Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal ou Intermunicipal
- V - Aprovar a programação da etapa municipal ou intermunicipal
- VI - Produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto
- VII - Produzir a avaliação da etapa municipal ou intermunicipal.

Art. 7º A Conferência Regional elegerá delegadas para a Conferência Estadual, cabendo a região da Amurc indicar até 04 (quatro delegadas), em razão da Região da Amurc enquadrar-se na faixa dos municípios com até 50 mil habitantes.

Art. 8º As orientações referente a realização da etapa regional da Amurc obedecerão os regramentos fixados nas instruções e Regimento Interno estadual disponível no link: http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5512 %3A2o-conferencia-1o-conferencia-estadual-de-saude-das-mulheres-de-santa-catarinade-saude-das-mulheres&catid=257%3Asaudedamulher&Itemid=28

Art. 9º As propostas debatidas e aprovadas na Conferência serão encaminhadas para debate da Conferência Estadual e Nacional. As propostas aprovadas para o âmbito municipal serão entregues aos Prefeitos/Prefeita e servirão de base para a elaboração e/ou aprimoramento de planos setoriais.

Art. 10 É obrigatória a disposição de lista de presença e relatório do evento.

Art.11 A Comissão Organizadora deverá produzir um extrato do relatório final, a ser encaminhado para os governos municipais e à organização da Conferência Estadual.

AMURC - Associação dos Municípios da Região do Contestado

Rua Barão do Rio Branco, 359 CENTRO – Curitibanos – SC

E-mail: amurc@amurc-sc.org.br – Fone: (49) 3241.0292 e (049) 9103 5950



Art. 12 Para os devidos efeitos legais, todos os municípios integrantes da Amurc deverão ratificar a realização da **Conferência Regional dos Direitos da Mulher** por intermédio de Decreto Municipal.

Art. 13 Os municípios integrantes da Amurc remeterão à Associação documento informando sua adesão à **Conferência** acompanhado de cópia do Decreto Municipal.

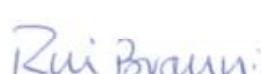
Art. 14 Os responsáveis municipais pela política do setor providenciarão o registro da conferência perante os órgãos competentes, assegurando as providências formais requeridas pelo Sistema.

Art. 15 Questões omissas serão resolvidas pela coordenação responsável pela organização.

Curitibanos, SC, 19 de Abril de 2017.


ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Presidente da Amurc - Associação dos Municípios da Região do Contestado

Publicado o presente Edital no átrio da Amurc e DOM - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, aos vinte dias do mês de Abril de 2017.


Rui Braun
Diretor Executivo da Amurc